



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

### **3º TERMO ADITIVO DO EDITAL 02/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2022 -  
INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA  
ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.**

O REITOR do IFES, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno nº 02/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de 1 (uma) vaga pela Assessoria Pedagógica do Gabinete da Pró-reitoria de Ensino.

1.1.2 A reforta de vagas remanescentes que não foram preenchidas pela Chamada de Vagas Remanescentes e pelos 1º Aditivo do Edital 02/2022 e 2º Aditivo do Edital 02/2022.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local de Acompanhamento Teletrabalho - Reitoria / Cefor / Polo de Inovação, por meio do link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVIOzlyv8N0IA\\_QAppiZ35OvLftLQl098RmHAXTh0cY3J\\_tw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVIOzlyv8N0IA_QAppiZ35OvLftLQl098RmHAXTh0cY3J_tw/viewform?usp=sf_link)

2.2. O prazo de inscrição é de **16/08/2023 a 18/08/2023**.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, os setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

<b>Seq</b>	<b>SETOR</b>	<b>VAGAS</b>
1	Gabinete do reitor	1
2	Corregedoria	1
3	Procuradoria Federal	2
4	Ouvidoria	1
5	Assessoria de Relações Internacionais	2
6	PROEX - DIREX/AGIFES	1
7	PRODI - CGP-REI	1
8	PRODI - Diretoria de Tecnologia da Informação	1
9	PRODI - DTI - Central de Serviços	3
10	PRODI - DTI - Coordenadoria de Segurança de TI	1
11	PRODI - DTI - Coordenadoria Geral de Sistemas de Informação	1
12	PRODI - DPLA- Diretoria de Planejamento	1
13	PRODI - CGPE - Coordenadoria Geral de Projetos e Obras de Engenharia	1
14	PROAD - Coordenadoria de Licitações e Compras	1
15	PROEN – Assessoria Pedagógica do Gabinete	1
16	CEFOR - Coordenadoria Geral de Ensino	1

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

1.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

PERÍODO	DESCRIÇÃO
15/08/2023	Publicação do Termo Aditivo.
16/08/2023 a 18/08/2023	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
21/08/2023	Publicação do resultado final.
A partir de 22/08/2023	Cadastro dos servidores selecionados no sistema PDG pela DTI a partir de solicitação da Comissão Local
	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.
	Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata.
A partir de 22/08/2023	Início do Regime de Programa de Gestão.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Vitória, 15 de agosto de 2023.

Comissão Local de Acompanhamento do Teletrabalho Reitoria/Cefor  
Portaria 2258/2022

Jadir José Pela - Reitor